

**DECRETO Nº 2.571 de 18 de agosto de 2014.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 2.130 Art. 8º de 10/12/2013, publicada em 11/12/2013 e LDO Nº 2.124, Art. 42, parágrafo Único de 22/11/2013, publicada em 28/11/2013.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 124.700,00 (Cento e vinte e quatro mil e setecentos reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>002</b>	Divisão de Pessoal		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (51)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (83)	000	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (106)	103	15.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (116)	104	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>35.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>10.301.0017.2.029.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (345)	495	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.041.000</b>	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (193)	934	4.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (196)	934	5.700,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.700,00</b>
<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>22.661.0031.2.052.000</b>	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (239)	000	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.2.062.000</b>	Manut. Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (271)	509	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>124.700,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 124.700,00 (Cento e vinte e quatro mil e setecentos reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>002</b>	Divisão de Pessoal		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (50)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (93)	000	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (111)	103	15.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (113)	104	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>35.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>10.301.0017.2.029.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (347)	495	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.041.000</b>	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (194)	934	9.700,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.700,00</b>
<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>22.661.0031.2.052.000</b>	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (236)	000	4.500,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (237)	000	2.000,00
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (238)	000	1.500,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (240)	000	5.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (241)	000	1.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (242)	000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.2.062.000</b>	Manut. Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (269)	509	30.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (270)	509	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>124.700,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**